



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 152/2022 - Terça-Feira, 02 de agosto de 2022–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

PORTARIA Nº 080/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 42, Inciso III, da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de Outubro de 2013, o Senhor **JOSENILDO PEDRO NAPOLEÃO**, CI/RG nº 2.009.282-SSP/PB, CPF/MF nº 046.581.314-39, para em comissão exercer o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 081/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 42, Inciso III, alínea "c", da Lei Municipal nº 509/2013 de 21 de Outubro de 2013, o Senhor **CÍCERO SABINO FLOR DA**

SILVA, CI/RG nº 3.814.185-SSDS/PB, CPF/MF nº 703.028.994-30, para em comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 082/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "**Licença Prêmio**" correspondente ao período averbado entre 20 de dezembro de 2007 e 20 de dezembro de 2017; ao servidor **IVAN LEITE DA SILVA**, mat. nº 707-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no PSF-I.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2022 e término em 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 152/2022 - Terça-Feira, 02 de agosto de 2022–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 083/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "**Licença Prêmio**" correspondente ao período averbado entre 01 de setembro de 2007 e 01 de setembro de 2017; a servidora **SEVERINA FERREIRA VIANA DA SILVA**, mat. nº 1186, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício no Vila Dalmópoles.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2022 e término em 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 084/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "**Licença Prêmio**" correspondente ao período averbado entre 15 de outubro de 2007 e 15 de agosto de 2022; ao servidor **EDSON VIRGULINO DE MEDEIROS**, mat. nº 84,

Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na Unidade de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2022 e término em 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 085/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "**Licença Prêmio**" correspondente ao período averbado entre 01 de julho de 2008 e 01 de julho de 2018; a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA MOTRENO**, mat. nº 1232, GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2022 e término em 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional